



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Secretaria Executiva do CES/AM para o ano de 2008.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar organicidade ao funcionamento das ações do Controle Social do SUS no Amazonas, no que se refere às atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Executiva, definidas no artigo 28 do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro **Manuel Barbosa de Lima** designado relator do assunto, onde concluiu que o Plano de Trabalho traduz as tarefas que o Controle Social no SUS requer e expressa a magnitude e a oportunidade de apoiar todos os agentes que militam na área, resultando no fortalecimento do SUS no Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Secretaria Executiva do CES/AM para o ano de 2008.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 005/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Secretaria Executiva do CES/AM para o ano de 2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar organicidade ao funcionamento das ações do Controle Social do SUS no Amazonas, no que se refere às atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Executiva, definidas no artigo 28 do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro **Manuel Barbosa de Lima** designado relator do assunto, onde concluiu que o Plano de Trabalho traduz as tarefas que o Controle Social no SUS requer e expressa a magnitude e a oportunidade de apoiar todos os agentes que militam na área, resultando no fortalecimento do SUS no Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Secretaria Executiva do CES/AM para o ano de 2008.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 005/2008 – CES/AM, datada de 25 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**